

Centro Universitário Processus

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS Prática Extensionista

PROJETO (2025.1)

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Atividade Extensionista:

- PROGRAMA
- PROJETO
- CURSO
- OFICINA
- EVENTO
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- AÇÃO DE EXTENSÃO SOCIAL

Área Temática: Temas de Direito Empresarial.

Linha de Extensão: Direito Empresarial: contratos mercantis.

Local de implementação (Instituição parceira/conveniada): Feira do Produtor de Ceilândia

Título Geral: Estruturas Societárias no Brasil: Sociedade em Conta de Participação, Sociedade em Comum e o Registro Público de Empresas Mercantis.

2. IDENTIFICAÇÃO DOS AUTOR(ES) E ARTICULADOR(ES)

Curso: Direito

Coordenador de Curso: Adalberto Nogueira Aleixo

Articulador(es)/Orientador(es): Prof. Amaury Walquer Ramos de Moraes

Aluno(a)/Equipe:

Nome Completo	Curso / Matrícula
Cídjan Santarem Brito Júnior	2417200000035
Claudia da Silva Rios Costa	2323180000140
Davi Spinola De Jesus Almeida	2213180000013
Diana Tavares da Costa	2123180000045
Eliane Lima e Silva	2323180000012

Centro Universitário Processus

Gildenou Valentim Martins Júnior	2323180000148
João Marcos Ferreira Damaceno	2227200000033
Ralfen A. de M. Gonçalves	2417200000024
Reinaldo Ramires Monteiro	2417200000055

DESENVOLVIMENTO

Apresentação

Este trabalho tem como objetivo apresentar e analisar as diferentes modalidades de sociedades empresariais no Brasil, com ênfase na Sociedade em Conta de Participação (SCP), na Sociedade em Comum e na Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins. A pesquisa visa proporcionar uma compreensão profunda das características, vantagens e desvantagens de cada tipo societário, bem como a aplicação da legislação pertinente para feirantes e pequenos empresários.

Serão abordados aspectos como a formalização das sociedades, as responsabilidades dos sócios, os processos de registro e as implicações jurídicas de cada modelo. Além disso, será detalhada a importância do registro público de empresas e o impacto de uma correta formalização para a segurança jurídica das partes envolvidas.

A proposta do projeto é servir como uma orientação prática e acessível, especialmente voltada para feirantes, que muitas vezes atuam de forma informal, e precisam compreender os benefícios e riscos associados à escolha do tipo societário adequado para seus empreendimentos. O projeto ainda contempla a explicação sobre a dissolução dessas sociedades, as condições que a ensejam e os efeitos legais de cada cenário.

Ao final, espera-se que os leitores estejam capacitados a tomar decisões informadas sobre a melhor estrutura societária para seus negócios, compreendendo a importância da legalização e formalização de suas atividades empresariais.

Fundamentação Teórica:

As sociedades empresariais, no âmbito do Código Civil Brasileiro de 2022 (CC), abrangem tanto aquelas dotadas de personalidade jurídica plena quanto às denominadas sociedades não personificadas, compreendendo a Sociedade em Comum e a Sociedade em Conta de Participação (SCP), respectivamente previstas nos artigos 986 a 990 e 991 a 996, do CC. São classificadas dessa forma por não possuírem personalidade jurídica, uma vez que não possuem um ato constitutivo escrito ou, se o possuem, não o levaram a registro, ou ainda esse o registro dos atos constitutivos não produz qualquer efeito (Tomazette, 2024). Estas sociedades ocupam um espaço de relevante interesse prático e teórico, pois embora não sejam formalmente constituídas nos moldes legais de registro e publicidade, produzem efeitos jurídicos relevantes, conforme preconizado nos artigos

Centro Universitário Processus

986 a 990 do CC e na Lei 8.934, de 1994, conferindo-lhes disciplina própria (Brasil, 1994; 2002). Para a compreensão do contexto em que se inserem as sociedades não personificadas, serão explorados os conceitos e a legislação que envolvem as SCP, as Sociedades em Comum bem como a Lei de Registro Público de Empresas Mercantis, Lei 8.934/94.

A SCP é uma modalidade societária caracterizada pela informalidade, onde um sócio ostensivo conduz o empreendimento e um sócio participante investe recursos, sem se envolver na gestão. Já a Sociedade em Comum se configura quando não há formalização no registro competente, gerando falta de personalidade jurídica e implicando na responsabilidade ilimitada dos sócios. Ambas as formas de sociedade, embora informais, são regulamentadas pelo Código Civil Brasileiro, que trata da constituição e responsabilidades dos sócios (Tomazette, 2024).

As principais implicações jurídicas dessas sociedades estão no campo da responsabilidade dos sócios, na gestão e na divisão de lucros. A falta de registro, no caso da Sociedade em Comum, impede a participação em licitações e outras atividades jurídicas formais, enquanto na SCP, embora informal, o sócio ostensivo assume as obrigações perante terceiros. Vale ressaltar a importância do registro público, que confere segurança jurídica às operações empresariais e permite a atos constitutivos. Uma síntese comparativa das sociedades não personificadas é apresentada no Quadro 1.

Quadro 1. Comparativo entre Sociedade em Comum e Sociedade em Conta de Participação

Aspectos	Sociedade em Comum	Sociedade em Conta de Participação
Previsão Legal	Arts. 986 a 990 do Código Civil.	Arts. 991 a 996 do Código Civil.
Natureza Jurídica	Sociedade não personificada, com existência fática e reconhecida.	Sociedade interna, sem exteriorização perante terceiros.
Personalidade Jurídica	Inexistente; não possui registro e não adquire personalidade.	Inexistente; considerada contrato associativo interno.
Registro	Não registrada na Junta Comercial, mas atua externamente.	Não se registra, e a sua existência não se manifesta publicamente.
Atuação perante terceiros	Atua em nome dos sócios; contrata, adquire bens e assume obrigações.	Apenas o sócio ostensivo atua em nome próprio; os participantes não aparecem.
Responsabilidade dos Sócios	Solidária e ilimitada entre todos os sócios perante terceiros.	Responsabilidade do sócio participante limitada à sua contribuição, salvo estipulação em contrário.

Centro Universitário Processus

Aspectos	Sociedade em Comum	Sociedade em Conta de Participação
Administração	Todos os sócios podem administrar, salvo pacto em contrário.	Só o sócio ostensivo administra e representa a sociedade externamente.
Forma de Constituição	Por contrato entre as partes, ainda que não registrado.	Por contrato específico, denominado contrato de participação.
Patrimônio	Patrimônio comum dos sócios, ainda que não separado formalmente.	Os bens e direitos formam um acervo patrimonial específico administrado pelo sócio ostensivo.
Responsabilidade pessoal	Os sócios respondem diretamente com seus bens pessoais.	O sócio participante não responde perante terceiros.
Exemplo prático	Dois comerciantes que se unem para atuar em conjunto sem registro formal.	Um investidor que associa-se a um empresário para um projeto específico sem aparecer no negócio.

Fonte: Tomazette, 2024

A pesquisa destaca a aplicabilidade dessas sociedades para pequenos empresários e feirantes, que frequentemente atuam no mercado informal, e discute os riscos e benefícios das diferentes estruturas societárias. A utilização das SCPs em setores como o imobiliário e audiovisual é exemplificada, com empresas como a Cyrela e a Zazen Produções utilizando essa forma de parceria para viabilizar grandes projetos (Souza, 2018; Oliveira, 2020). Este estudo oferece uma compreensão prática e teórica sobre as modalidades societárias, visando orientar empreendedores sobre as melhores alternativas para formalização e gestão de seus negócios.

A Lei nº 8.934/94, que regula o Registro Público das Empresas Mercantis e Atividades Afins, tem um papel crucial no ordenamento jurídico brasileiro, estabelecendo as diretrizes para a constituição e formalização das sociedades empresárias. O objetivo principal da lei é garantir a transparência e segurança jurídica, proporcionando publicidade e autenticidade aos atos de constituição, alteração e extinção das empresas. De acordo com a legislação, a personalização jurídica das empresas se dá com o registro formal, o que confere à sociedade personalidade jurídica, permitindo-lhe realizar negócios, contratar, emitir documentos fiscais e participar de processos licitatórios (Brasil, 1994).

O processo de registro exige que o empresário atenda a requisitos como a definição do nome empresarial, elaboração de contrato ou estatuto social, e registro na Junta Comercial, que funciona como o órgão competente para a formalização das empresas. Após esse procedimento, a empresa obtém o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e, dependendo da atividade, outros registros podem ser necessários, como a inscrição estadual e o alvará de funcionamento municipal.

O Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins (SINREM) é o sistema de registro empresarial no Brasil, que é estruturado em nível federal, com o

Centro Universitário Processus

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI), e em nível estadual, por meio das Juntas Comerciais, que são responsáveis pela análise e aprovação dos registros. O DREI, além de orientar, também estabelece normas e fiscaliza a aplicação da legislação, garantindo que as práticas de registro sigam padrões de conformidade enquanto as Juntas Comerciais são órgãos executivos, responsáveis pelo registro das empresas.

A lei também permite a formalização de sociedades em diversas formas, incluindo a sociedade limitada e a sociedade anônima, com diferentes requisitos de capital e responsabilidade dos sócios. Em suma, a Lei nº 8.934/94 desempenha um papel importante na estruturação da economia nacional, promovendo um ambiente de negócios mais seguro e regulamentado, o que favorece o crescimento das empresas e a estabilidade econômica.

Tema Geral:

Direito Empresarial: Estruturas Societárias no Brasil: Análise das Sociedades em Conta de Participação, Sociedades em Comum e o Impacto do Registro Público de Empresas Mercantis na Regularização e Eficiência Empresarial.

Tema Específico do Grupo:

A Regulação e Formalização das Sociedades em Conta de Participação e Sociedades em Comum no Brasil: Aspectos Legais e o Papel do Registro Público de Empresas Mercantis.

Problema verificado:

A falta de clareza e a informalidade no processo de constituição, formalização e registro das sociedades em conta de participação e sociedades em comum no Brasil, resultando em incertezas jurídicas e dificuldades no reconhecimento e no exercício dos direitos e obrigações empresariais.

Objetivo geral:

Apresentar e analisar as estruturas societárias no Brasil, com ênfase nas sociedades em conta de participação e sociedades em comum, enfocando a legislação aplicável, o processo de formalização e registro no Registro Público de Empresas Mercantis, além de identificar as principais dificuldades jurídicas e operacionais enfrentadas por esses tipos societários.

Objetivos específicos:

1. Analisar a legislação vigente sobre as sociedades em conta de participação e sociedades em comum, com foco na Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins.
2. Realizar pesquisa sobre os desafios jurídicos enfrentados por empresas que optam por essas estruturas societárias no Brasil.

Centro Universitário Processus

3. Organizar e realizar apresentações voltadas para empresários e empreendedores sobre a importância do correto registro das empresas.
4. Produzir material educativo, para esclarecer o processo de formalização e os benefícios do registro no Registro Público de Empresas Mercantis.
5. Orientar empresários sobre as vantagens e desvantagens de optar por uma sociedade em conta de participação ou sociedade em comum, com ênfase nas implicações legais e fiscais.

Justificativa:

A abordagem deste projeto se justifica pela crescente complexidade e diversidade das estruturas societárias no Brasil, especialmente em relação às sociedades em conta de participação e sociedades em comum, que são frequentemente negligenciadas por empreendedores e empresários. Essas formas societárias, apesar de serem alternativas vantajosas em determinadas situações, carecem de conhecimento e orientação adequados, o que pode gerar riscos jurídicos e fiscais aos envolvidos. O correto entendimento e registro dessas sociedades são essenciais para garantir a regularidade da empresa, conferir-lhe personalidade jurídica e, assim, possibilitar uma série de benefícios legais, como acesso ao crédito, participação em licitações e a capacidade de contratar formalmente.

No aspecto acadêmico, o projeto visa aprofundar o conhecimento sobre os aspectos legais e práticos dessas estruturas societárias e sua intersecção com a legislação brasileira, mais especificamente com a Lei de Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins (Lei 8.934/94). Ao promover essa compreensão, o projeto contribuirá para a formação de profissionais capacitados para lidar com as particularidades do direito empresarial e do registro público de empresas, ampliando a base de conhecimento nas áreas de direito societário e registro empresarial.

Socialmente, ao capacitar empresários e empreendedores sobre a importância do correto registro das sociedades, o projeto não só promove a conformidade legal, mas também estimula o fortalecimento do ambiente de negócios no Brasil, assegurando que os empresários possam atuar com segurança jurídica e expandir suas atividades de maneira estruturada e sustentável.

Metas:

1. Compreender a regulação e formalização das sociedades em conta de participação e sociedades em comum no Brasil, incluindo os aspectos legais e o papel do registro público de empresas mercantis.
2. Conscientizar os empreendedores e empresários sobre a importância do correto registro das sociedades em conta de participação e sociedades em comum, destacando os benefícios da regularização jurídica.
3. Explicar como ocorre o surgimento da personalidade jurídica para esses tipos societários e os efeitos dessa formalização, especialmente em termos de acesso

Centro Universitário Processus

a crédito, participação em licitações e segurança jurídica.

4. Mostrar os benefícios de manter a regularidade empresarial, enfatizando como a conformidade pode evitar problemas fiscais e jurídicos e contribuir para o sucesso da empresa no mercado.
5. Criar materiais digitais para promover o entendimento sobre as sociedades em conta de participação, sociedade em comum e a legislação de registro público de empresas mercantis.
6. Desenvolver e gerenciar um perfil nas redes sociais (Instagram) para disseminar informações sobre o nascimento e registro do empresário.
7. Criar um guia passo a passo, em formato digital e acessível, que explique de maneira clara o processo de registro das sociedades em conta de participação e sociedade em comum, incluindo as exigências legais e os documentos necessários.

Hipótese / Resultado esperado:

Com a aplicação do projeto, espera-se disseminar o conhecimento e promover mudanças no comportamento dos empreendedores e empresários em relação ao entendimento e à prática do registro adequado das sociedades em conta de participação e sociedades em comum, bem como as implicações a que estão sujeitos em sociedades despersonalizadas.

Espera-se também que, por meio da disseminação de informações claras e objetivas sobre a legislação de registro público de empresas mercantis, os empreendedores se sintam mais seguros para formalizar suas empresas, contribuindo para a redução de problemas jurídicos, fiscais e administrativos.

Assim, o resultado esperado é a criação de uma rede de empresários mais informados, engajados e comprometidos com a legalização de suas atividades, promovendo um ambiente empresarial mais seguro e competitivo.

Metodologia:

Para aplicar os objetivos específicos do projeto, as seguintes ferramentas e estratégias serão utilizadas:

1. **Revisão da literatura e análise documental:** será realizada análise de conteúdo de textos de referência e normativas para identificar os principais aspectos envolvendo as despersonalizadas e o Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis e Atividades Afins.
2. **Produção de textos explicativos:** Será elaborado textos que abordam os aspectos legais das sociedades em conta de participação e sociedades em comum, explicando como elas podem ser registradas e os benefícios dessa regularização.
3. **Criação de cartilha explicativa:** Cartilha digital será produzida para facilitar o acesso à informação, detalhando o processo de registro das sociedades, os

Centro Universitário Processus

documentos necessários, as etapas do registro e as vantagens de operar de forma regular.

4. **Publicações no perfil de redes sociais (Instagram):** Serão realizadas postagens educativas e interativas nas redes sociais, com foco em desmistificar o processo de formalização das sociedades, usando infográficos, vídeos e carrosséis explicativos.
5. **Visita presencial:** O projeto contará com visita para distribuir materiais informativos e esclarecer dúvidas diretamente com os empresários e empreendedores.

Data de início: 17 de fevereiro de 2025

Data de término: 10 de julho de 2025

Referência Bibliográfica:

BRASIL. Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Dispõe sobre o Código Civil. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 11 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm.

BRASIL. Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994. Dispõe sobre o Registro Público de Empresas Mercantis e Atividades Afins e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 18 nov. 1994. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18934.htm.

SOUZA, André F. de; SILVA, Adilson R. da. A sociedade em conta de participação como estrutura para empreendimentos imobiliários no Brasil. Revista de Direito Empresarial, 2018.

OLIVEIRA, Ricardo M. Modelos de financiamento no cinema brasileiro: o uso da SCP em produções audiovisuais. Revista de Economia Criativa, 2020.

TOMAZETTE, Marlon. Curso de Direito Empresarial - Teoria Geral e Direito Societário-vol.1 - 16ª Edição 2025. 16. ed. Rio de Janeiro: SRV, 2024. E-book. p.270. ISBN 9788553626793. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/reader/books/9788553626793/>. Acesso em: 04 mai. 2025].